

## Morgan Stanley Investment Funds

## NextGen Emerging Markets Fund

(Classe de Ações de Acumulação)

## Objetivo do investimento

Crescimento a longo prazo do seu investimento.

## Abordagem de Investimento

Procuramos a nova geração de ideias de investimento nos mercados emergentes e fronteiriços. Centramo-nos em mercados de consumo descurados que estão a dar os primeiros passos da revolução digital, onde existem boas oportunidades de negócio para empresas inovadoras e que estão na senda de um desenvolvimento mais sustentável. Assentes num processo de investimento rigoroso e recorrente, gerimos uma carteira concentrada de empresas dinâmicas com capacidade de, no longo prazo, gerarem retornos aliciantes e sustentáveis para os investidores.

## Equipa de Investimento

ENTROU NA FIRMA	ANOS DE EXPERIÊNCIA NO SETOR
Steven Quattry, Executive Director	2011 19

Os membros da equipa podem ser substituídos a qualquer momento sem aviso prévio. Com efeitos a partir de 6 de dezembro de 2022, Jorge Chirino deixará de exercer funções de gestor de carteiras no Fundo. Com efeitos a partir de 16 de maio de 2022, Eric Carlson e Paul Psaila deixarão de exercer funções de Gestores de Carteiras na Carteira.

## Classe I Ações (% líquido de comissões) versus Índice em (EUR)

Desempenho de 100 EUR Investidos desde o Lançamento (Valor em Dinheiro)

O desempenho passado não é um indicador fiável do desempenho futuro.



## Desempenho do Investimento (% líquido de comissões) em EUR

	Cumulativo (%)				Anualizado (% anual)			
	1 M	3 M	YTD	1 ANO	3 ANOS	5 ANOS	10 ANOS	LANÇAMENTO
Classe I Ações	-0,80	-3,62	1,67	-8,87	0,08	-2,35	2,59	5,53
MSCI Frontier Emerging Markets Net Index	-1,56	-3,92	1,47	-12,16	-1,36	-1,59	1,60	--
Benchmark misturado	-1,56	-3,92	1,47	-16,24	-0,37	-3,07	-0,45	2,90

## Retornos no ano civil (%)

	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
Classe I Ações	-33,08	34,33	-5,56	24,26	-14,85	15,66	11,35	6,34	-7,09	11,11
MSCI Frontier Emerging Markets Net Index	-12,81	12,21	-10,70	16,19	-10,29	11,37	8,14	-8,99	22,07	-0,23
Benchmark misturado	-23,06	26,97	-14,60	17,64	-11,81	9,40	23,53	-10,93	-3,41	-9,26

Com efeitos a partir de 16 de maio de 2022, o Morgan Stanley Investment Funds Emerging Europe Middle East and Africa Fund passa a designar-se Morgan Stanley Investment Funds NextGen Emerging Markets Fund, com um universo de investimento alargado para incluir valores mobiliários representativos de capital de empresas que operam em países de mercados emergentes, que incluem países de mercados emergentes fronteiriços e uma abordagem de investimento revista para refletir as afetações descendentes feitas a nível macro e temático. Consulte o prospeto para obter mais detalhes.

Todos os dados de desempenho são calculados entre valores líquidos do ativo (VLA a VLA), líquidos de encargos, e não contemplam as comissões e os custos incorridos com a emissão e resgate de unidades de participação. A fonte de todos os dados de desempenho e dos índices é a Morgan Stanley Investment Management.

O valor dos investimentos e o rendimento produzido tanto pode diminuir como aumentar e um investidor poderá receber menos do que o montante investido.

## EMERGING MARKETS EQUITY TEAM

## Categoria de Ações

	CLASSE I
Moeda	Euro
ISIN	LU0118140184
Bloomberg	MORSEEL LX
Data de entrada em vigor	16 Outubro 2000
VLA	€ 83,30

## Dados sobre o Fundo

Data de lançamento	16 Outubro 2000
Moeda base	Euro
Benchmark Primário	MSCI Frontier Emerging Markets Net Index
Indicador de referência personalizado	Benchmark misturado
Total de ativos	€ 45,64 milhões
Strutura	Luxembourg SICAV
SFDR Classification†	Article 8

## Encargos (%)

	CLASSE I
Encargo máx. de subscrição	3,00
Encargos correntes	1,34
Gestão	1,10

O encargo de subscrição é um número máximo possível. Em alguns casos poderá pagar menos. Pode solicitar mais informação sobre esta matéria ao seu consultor financeiro. Os encargos correntes refletem os pagamentos e despesas incorridas durante o funcionamento do fundo e são deduzidos dos ativos do fundo ao longo do período. Estes incluem as comissões pagas para a gestão dos investimentos (Comissão de Gestão), fiduciário/agente de custódia e encargos de administração. Para mais informações, consulte a secção Encargos e Despesas no Prospeto.

## Subscrições (USD)

	CLASSE I
Investimento inicial mínimo	0
Invest. posterior mínimo	0

## Estatísticas (3 anos anualizados)

	CLASSE I	ÍNDICE
Alpha (Jensen's)	0,45	--
Beta	0,96	1,00
Retorno em excesso (%)	0,45	--
Informação sobre rácio	0,03	--
R Squared	0,70	1,00
Rácio de Sharpe	0,01	-0,01
Volatilidade do Fundo (Desvio padrão) (%)	24,25	21,04
Erro de localização (%)	13,36	--
rácio de captação positiva	84,21	100,00
rácio de captação negativa	86,08	100,00

As estatísticas apresentadas referentes a Riscos/Retornos são calculadas face ao Blended Index quando se utiliza um Índice nos cálculos.

## Características

	FUNDO	ÍNDICE
Parte Ativa (%)	93,20	--
Número de títulos	27	122
Crescimento do lucro por ação (EPS) a 5 anos (%)	15,90	6,72
Cotação/lucros (NTM) <sup>††</sup>	13,05	10,01
Rentabilidade dos capitais próprios (%)	22,02	15,56
Dívida Líquida / EBIT	25,88	42,81
Volume de negócios (%) <sup>#</sup>	42	--

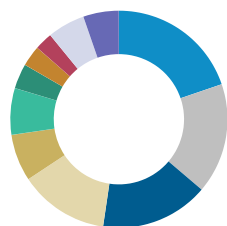
<sup>††</sup> NTM = Próximos Doze Meses.

<sup>#</sup> O volume de negócios da carteira é obtido do relatório Anual/Semestral mais recente do Fundo. Vá a [latest report](#) para ver uma descrição da metodologia.

### Pesos da capitalização de mercado (% do Total de Ativos Líquidos)<sup>1</sup>

	FUNDO	ÍNDICE
> \$20B	12,65	--
\$7-20B	21,95	10,92
\$3.5-7B	16,00	23,17
\$1-3.5B	25,43	44,51
< \$1B	23,96	21,40

### Principais países (% do Total de Ativos Líquidos)<sup>1</sup>



	FUNDO	ÍNDICE
Polónia	19,70	--
Indonésia	16,36	--
Vietname	16,06	13,06
Estados Unidos	13,29	--
Cazaquistão	6,97	4,38
África do Sul	6,91	--
Quênia	3,72	2,53
Paquistão	3,07	0,24
Reino Unido	2,65	--
Outros	5,55	79,79
Dinheiro	5,29	--

### Atribuição por setor (% do Total de Ativos Líquidos)<sup>1,2</sup>



	FUNDO	ÍNDICE
Tecnologias de informação	25,40	--
Bens de Consumo de Luxo	15,68	1,40
Financieiros	13,98	38,55
Bens de Consumo Básico	13,84	8,14
Serviços de comunicação	9,42	7,62
Materiais	8,60	9,87
Energia	3,91	3,62
Cuidados de Saúde	3,42	3,41
Dinheiro	5,29	--

### Principais aplicações (% do Total de Ativos Líquidos)<sup>3</sup>

	FUNDO	ÍNDICE
LiveChat Software S.A.	6,26	--
FPT Corp	6,16	--
Industri Jamu dan Farmasi Sido Muncul Tbk PT	5,75	--
11 Bit Studios S.A.	5,70	--
LPP SA	4,65	--
MercadoLibre Inc	4,55	--
PT Bank Mandiri Tbk	4,52	--
Vietnam Dairy Products JSC	4,27	1,56
Mobile World Investment Corp	4,19	--
Capitec Bank Holdings Ltd	4,05	--
<b>Total</b>	<b>50,10</b>	<b>--</b>

† Este Fundo está classificado como um produto financeiro nos termos do Artigo 8º do regulamento relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros. Os produtos financeiros abrangidos pelo Artigo 8º são aqueles que promovem características ambientais ou sociais e que integram a sustentabilidade no processo de investimento de forma vinculativa.

<sup>1</sup> Poderá não somar 100% devido à exclusão de outros ativos e passivos.

<sup>2</sup> Para mais informação sobre a classificação/definições do setor, consulte [www.msci.com/gics](http://www.msci.com/gics) e o glossário em [www.morganstanley.com/im](http://www.morganstanley.com/im).

<sup>3</sup> Estes títulos e percentagens de atribuição são meramente ilustrativos e não constituem, nem devem ser interpretados como, aconselhamento sobre investimento nem recomendações relativamente aos títulos ou investimentos mencionados.

Agredamos que consultasse o Prospeto para informações completas, disponível em [www.morganstanleyinvestmentfunds.com](http://www.morganstanleyinvestmentfunds.com). Todos os dados em 28.02.2023 e sujeitos a alterações diárias.

Os pedidos para ações no Fundo não devem ser realizados sem primeiro consultar o Prospeto vigente e o Documento de Informações Fundamentais ("KID") ou o Documento de Informações Fundamentais aos Investidores ("KIID"), os quais se encontram disponíveis em Inglês e no idioma oficial da sua jurisdição local em [morganstanleyinvestmentfunds.com](http://morganstanleyinvestmentfunds.com) ou gratuitamente na sede social da Morgan Stanley Investment Funds, European Bank and Business Centre, 6B route de Trèves, L-2633 Senningerberg, R.C.S. Luxemburg B 29 192. Encontram-se disponíveis no referido website informações sobre os aspetos de sustentabilidade do Fundo e uma síntese dos direitos dos investidores. Se a sociedade gestora do respetivo Fundo decidir colocar termo ao acordo de comercialização desse Fundo nalgum dos países do EEE onde este se encontra registado para venda, tal será feito segundo os regulamentos pertinentes dos OICVM.

### DEFINIÇÕES

A **parte ativa** é uma medida da percentagem de participações de capital na carteira de um gestor que difere do índice de referência (com base nas participações e na ponderação das participações). As pontuações da parte ativa variam entre 0% e 100%. Uma pontuação de 100% significa que é totalmente diferente do índice de referência. O cálculo da Participação Ativa poderá consolidar as aplicações na mesma exposição económica. **Alfa** (de Jensen) é uma medida de desempenho ajustada ao risco que representa o retorno médio de uma carteira ou investimento acima ou abaixo do previsto pelo modelo de definição de preços do ativo de capital (CAPM) face ao beta da carteira ou do investimento e o retorno médio no mercado. Até 6/30/2018, o Alfa era calculado como o retorno em excesso do fundo em comparação com a referência. O **beta** é a medida da volatilidade de um fundo relativamente ao mercado em movimentos de subida ou descida. Um beta maior do que 1 identifica uma

### Perfil de Recompensa e de Risco da Classe I de Ações

A categoria de risco e remunerações apresentada baseia-se em dados históricos.

- Os valores históricos servem apenas de orientação e podem não constituir um indicador fiável em relação a futuras tendências.
- Como tal, esta categoria pode sofrer alterações no futuro.
- Quanto maior a categoria, maior o potencial de remuneração, mas também maior o risco de perda do investimento. A categoria 1 não indica um investimento isento de risco.
- O fundo encontra-se nesta categoria porque investe em ações de empresas de mercados emergentes e o retorno simulado e/ou realizado do fundo registou grandes subidas e descidas historicamente.
- O Fundo pode ser afetado por mexidas nas taxas de câmbio entre a moeda do fundo e as moedas dos investimentos do fundo.

Esta classificação não tem em conta outros factores de risco que devem ser ponderados antes de se investir, tais como:

- O Fundo depende de terceiros para prestar determinados serviços e realizar certos investimentos ou transações. Se estes terceiros entrarem em insolvência, o fundo poderá ficar exposto a perdas financeiras.
- Fatores de sustentabilidade podem acarretar riscos aos investimentos, por exemplo: impacto no valor dos ativos, custos operacionais acrescidos.
- Poderá haver um número insuficiente de compradores ou de vendedores, o que poderá afetar a capacidade do fundo em comprar ou vender títulos.
- O investimento em Ações A da China através dos programas Stock Connect de Shanghai-Hong Kong e de Shenzhen-Hong Kong pode acarretar riscos adicionais, como riscos associados à titularidade das ações.
- O investimento em mercados emergentes acarreta riscos acrescidos na medida em que os sistemas político, jurídico e operacional podem estar menos desenvolvidos do que nos mercados desenvolvidos. Devido à natureza dos mercados onde o fundo investe, poderão existir circunstâncias em que as modalidades de guarda e custódia do fundo não são tão seguras como as que estão ao dispor em países mais desenvolvidos.
- O desempenho passado não é um indicador fiável de resultados futuros. Os retornos podem aumentar ou diminuir em resultado das flutuações cambiais. O valor dos investimentos e o rendimento dos mesmos tanto podem descer como subir e os investidores podem perder todo ou parte significativa do respetivo investimento.
- O valor dos investimentos e o rendimento que deles se retira variam, não havendo garantias de que o Fundo consiga atingir os objetivos de investimento a que se propõe.
- Os investimentos podem ser feitos em diversas moedas e, portanto, as alterações nas taxas de câmbio entre elas podem fazer com que o valor dos investimentos desça ou suba. Além disso, o valor dos investimentos pode ser afetado desfavoravelmente pelas flutuações nas taxas de câmbio entre a moeda de referência do investidor e a moeda base dos investimentos.

emissão ou fundo que evolui mais do que o mercado, enquanto que um beta inferior a 1 identifica uma emissão ou fundo que evolui menos do que o mercado. O Beta do Mercado é sempre igual a 1. **Bloomberg** significa "Bloomberg Global Identifier (BBGID)" (Identificador Global Bloomberg). Este é um código alfanumérico de 12 dígitos exclusivo concebido para permitir a identificação dos títulos, tais como os subfundos dos Fundos de Investimento Morgan Stanley ao nível das classes de ações, num Terminal Bloomberg. O Terminal Bloomberg, um sistema fornecido pela Bloomberg L.P., permite que os analistas acedam e analisem dados do mercado financeiro em tempo real. Cada código Bloomberg começa com o mesmo prefixo BBG, seguido por mais nove caracteres que apresentamos aqui neste guia para cada classe de ações de cada fundo. **Caixa e Equivalentes** são definidos como o valor dos ativos que podem ser convertidos imediatamente em dinheiro. Estes incluem papel comercial, operações cambiais em aberto, títulos do Tesouro e instrumentos de curto prazo. Estes instrumentos são considerados equivalentes de caixa porque são considerados líquidos e não sujeitos a riscos significativos de alteração no respetivo valor. A **captura de subidas/descidas** no mercado mede o desempenho anualizado em mercados em alta/em baixa relativamente à referência do mercado. **Cotação/lucros (NTM)** Esta relação P/E ("Price to Earnings") futuro estima o provável lucro por ação de uma empresa para os próximos 12 meses. O crescimento dos **lucros por ação (EPS)** é a média ponderada do crescimento dos lucros por ação para todos os títulos na carteira projetada para os últimos três exercícios fiscais. Os lucros por ação de uma empresa são definidos como resultados totais divididos pelas ações em circulação. O **desvio de indexação** é o desvio padrão da diferença entre os retornos num investimento e o seu índice de referência. O **rácio de informação** é o alfa da carteira ou retorno excedente por unidade de risco, medido pelo desvio de indexação, face ao índice de referência da carteira. **ISIN** é o número de identificação de títulos internacionais

(ISIN), um código de 12 dígitos composto por números e letras que identifica distintamente os títulos. O rácio **Dívida Líquida / EBIT** demonstra a capacidade de uma empresa em pagar juros e capital sobre a sua dívida líquida em aberto  $\text{Cálculo} = (\text{Dívida a Longo Prazo} + \text{Dívida a curto prazo} - \text{Caixa}) / \text{Lucros antes de juros e impostos (EBIT)}$ . O **número de participações** fornecidas é um intervalo típico, não é um número máximo. A carteira pode excedê-lo periodicamente devido às condições de mercado e transações pendentes. O **R quadrado** mede a correlação dos retornos de um investimento relativamente a um índice. Um R de 1 significa que o desempenho da carteira está 100% correlacionado com o do índice, ao passo que um R quadrado baixo significa que o desempenho da carteira está menos correlacionado com o do índice. **Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)** é o montante de rendimento líquido restituído como uma percentagem do património do acionista. A rentabilidade dos capitais próprios mede a rentabilidade de uma empresa revelando os lucros gerados por uma empresa com o dinheiro investido pelos acionistas. O **retorno em excesso** ou valor acrescentado (positivo ou negativo) é o retorno da carteira relativamente ao retorno da referência. O **rácio de Sharpe** é uma medida ajustada pelo risco calculada como o rácio do retorno excedente relativamente ao desvio padrão. O rácio de Sharpe determina a remuneração por unidade de risco. Quanto mais elevado for o rácio de Sharpe, maior será o desempenho histórico ajustado pelo risco. **NAV**, ou VLA em português, é o valor líquido de ativos por ação do Fundo (NAV), que representa o valor dos ativos de um fundo menos o seu passivo. A **volatilidade (desvio padrão)** mede a amplitude da dispersão dos retornos individuais de desempenho, numa série de desempenhos, relativamente à média ou ao valor médio. O **volume de negócios da carteira** serve para medir a frequência com que os ativos dentro de um fundo são comprados e vendidos pelos gestores. O volume de negócios da carteira é calculado tomando-se o montante total dos novos títulos comprados ou o montante de títulos vendidos – aquele que for menor - durante um determinado período, dividido pelo valor total do ativo líquido do fundo.

#### INFORMAÇÃO SOBRE O ÍNDICE

O desempenho do **Blended Index** (índice misto) apresentado é calculado usando o **MSCI EM Europe, Middle East Gross Index** desde a data de lançamento até 31 de dezembro de 2000, o **MSCI EM Europe Middle East Net Index** até 16 de abril de 2008, o **MSCI Emerging Europe, Middle East and Africa Net Index** até 15 de maio de 2022 e o **MSCI Frontier Emerging Markets Net Index** depois dessa data.

O **MSCI EM Europe, Middle East Index** capta a representatividade de grandes e médias empresas em 8 países de Mercados Emergentes (ME) na Europa e Médio Oriente.

O **MSCI Emerging Markets Europe, Middle East and Africa Net Index** é um índice ponderado de capitalização bolsista ajustado à livre flutuação que foi concebido para medir o desempenho bolsista de países de mercados emergentes da Europa, Médio Oriente e África.

O **MSCI Frontier Emerging Markets Net Index** é um índice ponderado de capitalização bolsista ajustado à livre flutuação concebido para servir de índice de referência que cobre todos os países do MSCI Frontier Markets Index e o espetro de menor dimensão do MSCI Emerging Markets Index.

Os índices não são controlados e não incluem quaisquer despesas, comissões ou encargos de vendas. Não é possível investir diretamente num índice.

#### DISTRIBUIÇÃO

O envio e a distribuição do presente material destinam-se exclusivamente a pessoas residentes em jurisdições onde tal distribuição ou disponibilização não contraria a legislação ou os regulamentos locais. É da responsabilidade de qualquer pessoa que esteja na posse deste material e de quaisquer pessoas que desejem proceder com aplicações financeiras em ações no seguimento do prospeto informarem-se e cumprirem quaisquer legislações e regulamentações aplicáveis em quaisquer jurisdições relevantes.

A MSIM, a divisão de gestão de ativos da Morgan Stanley (NYSE: MS) e as suas afiliadas têm acordos celebrados para poderem comercializar os produtos e serviços de cada uma delas. Cada afiliado MSIM está apropriadamente regulamentado no mercado em que opera. Os afiliados da MSIM são: Eaton Vance Management (Internacional) Limited, Eaton Vance Advisers International Ltd, Calvert Research and Management, Eaton Vance Management, Parametric Portfolio Associates LLC, e Atlanta Capital Management LLC.

Na UE, os materiais da MSIM e da Eaton Vance são publicados pela MSIM Fund Management (Ireland) Limited. ("FMIL") A FMIL é regulamentada pelo Banco Central da Irlanda e foi constituída na Irlanda como sociedade de direito irlandês conhecida por "private company limited by shares" com o número de registo comercial 616661 e com sede social em The Observatory, 7-11 Sir John Rogerson's Quay, Dublin 2, D02 VC42, Irlanda.

Fora da UE, os materiais da MSIM são publicados pela Morgan Stanley Investment Management Limited (MSIM Ltd), a qual está autorizada e é regulada pela Financial Conduct Authority. Registada em Inglaterra. Registo n.º 1981121. Sede: 25 Cabot Square, Canary Wharf, London E14 4QA.

Suíça: os materiais da MSIM são publicados pela Morgan Stanley & Co. International plc, London, sucursal de Zurique autorizada e regulada pela Eidgenössische Finanzmarktaufsicht ("FINMA"). Sede: Beethovenstrasse 33, 8002 Zurich, Suíça. Itália: MSIM FMIL (sucursal de Milão), (Sede Secundaria di Milano) Palazzo Serbelloni Corso Venezia, 16 20121 Milano, Itália.

Países Baixos: MSIM FMIL (sucursal de Amsterdão), Rembrandt Tower, 11th Floor Amstelplein 1 1096HA, Netherlands. França: MSIM FMIL (sucursal de Paris), 61 rue de Monceau 75008 Paris, França. Espanha: MSIM FMIL (sucursal de Madrid), Calle Serrano 55, 28006, Madrid, Espanha.

Dubai: MSIM Ltd (Representative Office, Unit Precinct 3-7th Floor-Unit 701 and 702, Level 7, Gate Precinct Building 3, Dubai International Financial Centre, Dubai, 506501, United Arab Emirates. Telephone: +97 (0)14 709 7158).

Este documento é distribuído no Dubai International Financial Centre pela Morgan Stanley Investment Management Limited (gabinete do representante), uma entidade regulamentada pela Dubai Financial Services Authority ("DFSA"). Destina-se exclusivamente a clientes profissionais e operadores de mercado. Este documento não se destina à distribuição a clientes não profissionais e estes não devem agir com base nas informações patentes no presente documento.

Este documento diz respeito a um produto financeiro não sujeito a qualquer regulamentação ou autorização por parte da DFSA. A DFSA não assume qualquer responsabilidade pela revisão ou verificação dos documentos relacionados com este produto financeiro. Em conformidade, a DFSA não autorizou este documento ou documentos conexos nem tomou medidas no sentido de verificar as informações constantes deste documento e não assume qualquer responsabilidade pelas mesmas. O produto financeiro a que este documento diz respeito poderá ser líquido e/ou estar sujeito a restrições à sua revenda ou transferência. Os potenciais compradores devem realizar os seus próprios procedimentos de diligência devida sobre o produto financeiro. Se não

comprende o conteúdo deste documento, deve solicitar os serviços de um consultor financeiro autorizado.

**Hong Kong:** O presente material foi distribuído pela Morgan Stanley Asia Limited para utilização em Hong Kong e só será disponibilizado a "investidores profissionais", conforme definido no Decreto de Títulos e Futuros de Hong Kong (Cap 571). O conteúdo do presente material não foi analisado nem aprovado por qualquer autoridade reguladora, incluindo a Securities and Futures Commission de Hong Kong. Da mesma forma, salvo quando a legislação relevante prever uma isenção, este material não deverá ser emitido, circulado, distribuído, dirigido ou disponibilizado ao público em Hong Kong. **Singapura:** Este material é distribuído pela Morgan Stanley Investment Company e não deverá ser considerada um convite à subscrição ou compra, direta ou indiretamente, pelo público ou por qualquer membro da sociedade de Singapura que não seja (i) um investidor institucional nos termos da secção 304 da Lei relativa a Títulos e Futuros ("SFA"), Capítulo 289, de Singapura; (ii) uma "pessoa relevante" (incluindo investidores acreditados) conforme o disposto na secção 305 da SFA e desde que tal distribuição esteja em conformidade com as condições especificadas na secção 305 da SFA; ou (iii) de alguma outra forma nos termos e em conformidade com as condições de qualquer outra disposição da SFA aplicável. Em particular, as unidades de participação dos fundos de investimento que não estejam autorizados ou que não sejam reconhecidos pelo MAS não podem ser oferecidas ao público de retalho. Qualquer material escrito publicado que se destine a pessoas que reúnem as condições supramencionadas relativamente a uma oferta, não se considera um prospeto tal como este se encontra definido na SFA e, desse modo, a responsabilidade legal nos termos da SFA relativamente ao conteúdo de prospectos não se aplica e os investidores devem analisar com cuidado se o investimento é adequado ao seu caso. A presente publicação não foi revista pela Autoridade Monetária de Singapura. **Austrália:** O presente material é disponibilizado pela Morgan Stanley Investment Management (Australia) Pty Ltd ABN 22122040037, AFSL No. 314182 e as respetivas afiliadas e não constitui uma oferta de participação em capitais. A Morgan Stanley Investment Management (Australia) Pty Limited providencia às afiliadas da MSIM a capacidade de prestarem serviços financeiros a clientes institucionais australianos. As participações no capital só serão disponibilizadas em circunstâncias que não exijam qualquer tipo de divulgação nos termos da Corporations Act 2011 (Cth) (a "Lei das Sociedades" australiana). Qualquer oferta de participações em capital não pretende ser uma oferta de participação em capitais nas circunstâncias em que se exija a sua divulgação nos termos da Lei das Sociedades australiana, e a mesma só será feita a quem preencher os requisitos de "cliente institucional" (conforme previsto na Lei das Sociedades). Este material não será apresentado à autoridade competente, a Australian Securities and Investments Commission. **Chile:** Nem o Fundo nem as participações nos lucros do Fundo estão inscritos no Registro de Valores Extranjeros (Registro de Valores Estrangeiros) ou sujeitos à supervisão da Comisión para el Mercado Financiero (Comissão para o Mercado Financiero). O presente material e outros materiais ao dispor relacionados com a oferta de participações no Fundo não constituem uma oferta pública, nem são um convite à subscrição ou compra, de participações do Fundo na República do Chile para quem não estiver pessoalmente identificado como comprador nos termos do Artigo 4º da Lei do Mercado de Valores chilena (uma oferta que não seja "dirigida ao público em geral ou a um determinado setor ou grupo específico da população").

**Peru:** As participações no Fundo não estão, nem serão, inscritas no Peru nos termos do Decreto Legislativo 862: Ley de Fondos de Inversión y sus Sociedades Administradoras (Lei dos Fundos de Investimento e suas Sociedades Gestoras) ou nos termos do Decreto Legislativo 861: Ley del Mercado de Valores (a "Lei do Mercado de Valores"), estando a ser propostas somente a investidores institucionais (tal como estão definidos no artigo 8º da Lei do Mercado de Valores) defined in article 8 of the Securities Market Law) sob forma de um investimento privado em conformidade com o artigo 5º da Lei do Mercado de Valores peruana. As participações no Fundo não foram inscritas no Registro Público del Mercado de Valores (Registro Público del Mercado de Valores) gerido pela Superintendencia del Mercado de Valores (Autoridade Supervisora do Mercado de Valores) e a oferta das participações do Fundo no Peru não estão sujeitas à supervisão desta última autoridade. As transferências de participações do Fundo estarão sujeitas às limitações previstas na Lei do Mercado de Valores peruana e às regulamentações publicadas nesse âmbito.

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

**EMEA:** Esta comunicação de marketing foi emitida pela MSIM Fund Management (Ireland) Limited ("FMIL"). A FMIL é regulada pelo Banco Central da Irlanda. A MSIM Fund Management (Ireland) Limited foi constituída na Irlanda como "private company limited by shares" com o número de registo comercial 616661 e com sede social em The Observatory, 7-11 Sir John Rogerson's Quay, Dublin 2, D02 VC42, Irlanda.

Este material contém informações relativas aos subfundos da Morgan Stanley Investment Funds, uma Société d'Investissement à Capital Variable domiciliada no Luxemburgo. A Morgan Stanley Investment Funds (a "Sociedade") está registada no Grão-Ducado do Luxemburgo como um organismo de investimento coletivo nos termos da Parte 1 da Lei de 17 de dezembro de 2010 e respetivas alterações. A Sociedade é um Organismo de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários ("OICVM").

Os pedidos para ações no Fundo não devem ser realizados sem primeiro consultar o Prospeto vigente, o Documento de Informações Fundamentais ("KID"), o Documento de Informações fundamentais ao Investidor ("KIID"), o Relatório Anual e Relatório Semestral ("Documentos de Oferta") ou outros documentos disponíveis na sua jurisdição local, os quais se encontram disponíveis gratuitamente na Sede Social: European Bank and Business Centre, 6B route de Trèves, L-2633 Senningerberg, R.C.S. Luxemburgo B 29 192. Além disso, todos os investidores italianos devem consultar o "Formulário Alargado de Candidatura" e todos os investidores de Hong Kong devem consultar a secção "Informações adicionais para os investidores de Hong Kong" descrita no Prospeto. Cópias do Prospeto, do KID ou KIID, os Estatutos e os relatórios anuais e semestrais, em alemão, bem como outras informações, podem ser obtidos, sem encargos, junto do representante na Suíça. O representante na Suíça é a Carnegie Fund Services S.A., 11, rue du Général-Dufour, 1204 GENEVA. O agente de pagamento na Suíça é o Banque Cantonale de Genève, 17, quai de l'Île, 1204 GENEVA. O material foi preparado exclusivamente para fins informativos e não constitui uma oferta ou recomendação para comprar ou vender qualquer título em particular ou para adotar qualquer estratégia de investimento específica.

Qualquer índice referido neste documento é propriedade intelectual (incluindo marcas registadas) do licenciante aplicável. Os produtos baseados num índice não são, de modo algum, patrocinados, endossados, vendidos ou promovidos pelo licenciante aplicável e este não assume qualquer responsabilidade relativamente aos mesmos. O Fundo é gerido de forma dinâmica e a sua gestão não está condicionada pela composição do Índice de Referência.

Todos os investimentos envolvem riscos, incluindo a possível perda de capital. O material

aqui contemplado não se baseia numa consideração das circunstâncias de qualquer cliente em particular e não serve de aconselhamento ao investimento, nem deve ser interpretado de modo algum como aconselhamento fiscal, contabilístico, jurídico ou regulamentar. Para esse efeito, os investidores devem procurar aconselhamento jurídico e financeiro independente, incluindo aconselhamento sobre consequências fiscais, antes de tomar qualquer decisão de investimento.

A utilização da alavancagem aumenta os riscos, da mesma forma que uma variação relativamente pequena no valor de um investimento pode resultar numa oscilação desproporcionalmente grande, tantos desfavoráveis como favoráveis, no valor desse investimento e, conseqüente, no valor do Fundo.

O investimento no Fundo diz respeito à aquisição de unidades ou ações num fundo, e não num determinado ativo subjacente como um edifício ou ações de uma empresa, pois estes são apenas os ativos subjacentes detidos.

**A informação incluída na presente comunicação não é uma análise de recomendação nem uma "análise de investimento" e está classificada como "Comunicação de Marketing", em conformidade com os regulamentos europeus e suíços aplicáveis. Isto significa que esta comunicação de marketing (a) não foi preparada em conformidade com os requisitos jurídicos concebidos para promover a independência da análise de investimento e (b) não está sujeita a qualquer proibição de negociação antes da difusão da análise de**

#### **investimento.**

A MSIM não autorizou qualquer intermediário financeiro a utilizar nem a distribuir este material, salvo se tal utilização e distribuição forem realizadas em conformidade com a legislação e os regulamentos aplicáveis. A MSIM não é responsável e não aceita qualquer responsabilidade pela utilização ou utilização indevida deste material por qualquer intermediário financeiro. Caso seja distribuidor da Morgan Stanley Investment Funds, parte ou a totalidade dos fundos ou das ações de fundos individuais podem estar disponíveis para distribuição. Consulte o seu acordo de subdistribuição para saber os detalhes antes de encaminhar informações sobre o fundo para os seus clientes.

A totalidade ou parte do presente material não poderá ser, direta ou indiretamente, reproduzida, copiada, modificada, utilizada para criar um material derivado, realizada, apresentada, publicada, licenciada, enquadrada, distribuída ou transmitida ou qualquer parte do seu conteúdo divulgada a terceiros sem o consentimento expresso dado por escrito pela Firma. Este material não poderá ter uma hiperligação, salvo se esta se destinar a utilização pessoal e não comercial. Toda a informação aqui contida é detida pela nossa empresa e está protegida por leis de direitos autorais (copyright) e outras aplicáveis.

Este material pode ser traduzido para outras línguas. Na eventualidade de existir uma tradução, considera-se a versão inglesa como definitiva. Se houver alguma discrepância entre a versão em inglês e qualquer versão deste material em outro idioma, a versão em inglês prevalecerá.